

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16724/2023-SESE08-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.890/2023

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Parque Jurema – unidade III

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento nº 01, assinado em 05 de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº 16724/2023-SESE08-RPP, para fazer constar o que segue:

Art. 1º:

Onde se lê:

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 355.018,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e dezoito reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 376.895,25 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 355.018,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e dezoito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **41.877,25** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.375,45** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 33.501,80** (trinta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

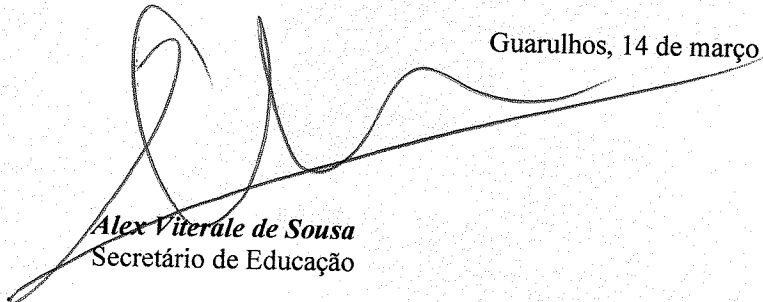
Leia-se:

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 335.018,00 (trezentos e trinta e cinco mil e dezoito reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 376.895,25 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 335.018,00** (trezentos e trinta e cinco mil e dezoito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **41.877,25** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.375,45** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 33.501,80** (trinta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 14 de março de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação